



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

35797-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 317

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

A Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal Nº 272, de 19 de maio de 1989, como Cargo em Comissão, o de "ASSESSOR JURÍDICO".

§1º - O cargo, ora criado, será exercido por advogado, que atenderá as tarefas típicas de assessoramento junto à Comarca de Curvelo, nas questões de interesses da Municipalidade, atendendo, se necessário, também em Presidente Juscelino, sem obrigatoriedade de horário.

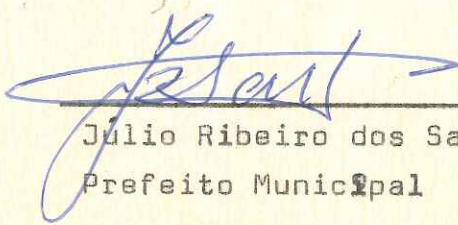
§ 2º - Fica à Câmara Municipal de Presidente Juscelino, autorizada, a fazer o encaminhamento de pessoas necessitadas de atendimento Jurídico, no caso de ausência do Prefeito Municipal, a pedido dos Vereadores, através de ordem escrita do Presidente da Câmara.

Art. 2º - No exercício das funções o Assessor Jurídico perceberá o vencimento de Cr\$ 6.959.700,00 (seis milhões novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos cruzeiros) mensais, com reajuste na proporção do índice de reajuste dos servidores Municipais.

Art. 3º - Para ocorrer com as despesas da Lei, serão utilizados recursos das dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino (MG), 30 de julho de 1.993.


Julio Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal